

JN — 05-05-2021 — N.º 338



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos estatutos, convoca-se por este meio os Senhores Associados para se reunir em Assembleia Geral, no dia 25 de maio de 2021, pelas 15 horas, na sede social da Associação, sita na Avenida da Boavista, n.º 3521, 4.º Andar, Sala 104, Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Alteração dos artigos 23.º, 27.º, 45.º e 62.º dos Estatutos, que passarão a ter a seguinte redação:

Artigo 23.º
A duração do mandato dos membros dos Corpos Gerentes é de quatro anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo 27.º
1. A convocação da Assembleia Geral é feita pelo Presidente da Mesa ou, em caso de impedimento, por um dos Secretários, através de anúncio convocatório publicado em um jornal nacional, com a antecedência mínima de 8 dias.
2. Nos casos em que as reuniões sejam convocadas para fins constantes das alíneas d), h), l) e j) do artigo 34.º o prazo mínimo para a publicação do anúncio convocatório é de 15 dias.
3. Do anúncio convocatório deverá constar o dia, local e hora da sessão, bem como a ordem de trabalhos.

Artigo 45.º
1. A Direção da A.N.A.F. é composta por 5 membros eleitos de entre os seus sócios ordinários, integrando um presidente e quatro vice-presidentes, os quais poderão exercer funções específicas.
2. São elegíveis para a Direção da A.N.A.F. os sócios que, no ato eleitoral, reúnam os seguintes requisitos cumulativos:
a) dois anos consecutivos de filiação na associação;
b) duas idosas consecutivas consecutivas do exercício da profissão, devidamente atestada com o efetivo registo nas entidades nacionais competentes.
3. Entende-se por antiguidade de filiação de dois anos consecutivos, o sócio que, após a sua admissão, mantenha a qualidade de sócio ordinário durante dois anos consecutivos, a contar desde a data do primeiro pagamento da quota ordinária.
4. Aos membros da Direção não é lícito exercer simultaneamente:
a) A presidência de qualquer das demais entidades que constituem sócios ordinários da F.F.F.;
b) A presidência da F.P.P. ou de qualquer dos seus órgãos internos;
c) A presidência de clubes, ou a integração de qualquer dirigente nos mesmos.
d) A presidência da Liga L.P.P.F.

Artigo 62.º
São elegíveis para os órgãos da A.N.A.F. todos os sócios desta, no uso pleno dos seus direitos e que regularmente se encontrem inscritos nos cadernos eleitorais, com a exceção prevista no artigo 45.º dos presentes Estatutos para os membros da Direção.

Ponto 2 - Nomeação do Dr. Emanuel Correia Galea como Procurador da Associação para outorga da Escritura Pública de Alteração dos Estatutos;

Ponto 3 - Discussão e Análise da situação atual da Associação, face à Pandemia COVID-19;

Ponto 4 - Ratificação de todos os atos praticados pela Direção e Procurador;

Ponto 5 - Discussão e votação do Balanço, Demonstração de Resultados e Anexo ao Balanço da Direção e Parecer do Conselho Fiscal relativos aos exercícios dos biénios 2012/2014 até à presente data;

Ponto 6 - Análise, Discussão e deliberações a tomar sobre as alterações ao Regulamento da Atividade dos Intermediários;

Ponto 7 - Outros assuntos de interesse da Associação.
Se à hora marcada não estiver presente o número suficiente de associados, a mesma reunião terá início 30 minutos depois, com qualquer número de associados.

Porto, 5 de maio de 2021.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
António Praia Taravara

JN — 05-05-2021 — N.º 338

ANÚNCIO

#todosporquemcuida

Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei 87/99, de 19 de março, torna-se público que a angariação de receitas promovida pela **ORDEM DOS MÉDICOS e pela ORDEM DOS FARMACÊUTICOS**, realizada no território nacional através de depósito direto ou por transferência de donativos, em conta bancária constituída especificamente para o efeito, na Caixa Geral de Depósitos, com o IBAN PT50 0035 0646 00017662 930 21 e NIB 0035 0646 00017662 930 21 angariou, nos seguintes períodos, os respetivos valores:

- do dia 5 de abril 2021 ao dia 11 de abril 2021: 20.000€ (vinte mil euros);
- do dia 12 de abril 2021 ao dia 18 de abril 2021: 0€ (zero euros);
- do dia 19 de abril 2021 ao dia 25 de abril 2021: 0€ (zero euros);
- do dia 26 de abril 2021 ao dia 2 de maio 2021: 0€ (zero euros).

Lisboa, 5 de maio de 2021

O Bastonário da Ordem dos Médicos

Miguel Guimarães

A Bastonária da Ordem dos Farmacêuticos

Ana Paula Martins

JN — 05-05-2021 — N.º 338

EXTRATO DE JUSTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, neste Cartório e no Livro de Notas para Escrituras Diversas Duzentos e Vinte e Cinco - E, de folhas onze a folhas treze, foi lavrada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL outorgada no dia dezanove de março de dois mil e vinte e um, por:

ZÉLIA DO ROSÁRIO PINTO LEITE MONTENEGRO, titular do NIF 101 067 500 e do Cartão de Cidadão 03459147 8 ZX0, válido até 16/03/2029, emitido pela República Portuguesa, casada com **FERNANDO ALBERTO PEREIRA DE SA**, sob o regime da comunhão geral, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente na Rua Adelino Amaro da Costa, número 36, na freguesia da Cidade da Maia, concelho da Maia.

DISSER A PRIMEIRA OUTORGANTE, na qualidade de cabeça-de-casal, conforme escritura de Habilitação de Herdeiros, outorgada no dia vinte de agosto de dois mil e vinte, lavrada a folhas cento e vinte e três e seguintes, do competente Livro 184 do Cartório Notarial do Porto a cargo do Notário Alex Jan Hilmel;

Que da herança de LUISA DE JESUS DE LENCASTRE MONTENEGRO MOREIRA SALAZAR faz parte o seguinte imóvel:

PRÉDIO URBANO, composto de prédio constituído por três casas térreas com quintal, com a área total de trezentos e noventa e sete virgula oitenta metros quadrados, sendo a área coberta de cento e trinta e nove virgula oitenta metros quadrados e a área descoberta de duzentos e cinquenta e oito metros quadrados, sito no Lugar do Viso, na Rua Central do Viso, números 4, 6 e 7, na freguesia de Ramalde, concelho do Porto, descrito da Conservatória do Registo Predial do Porto, sob o número cinco mil oitocentos e trinta e sete barra dois mil e nove zero quatro vinte e sete, inscrito na respetiva matriz sob os artigos urbanos:

UM - 858, com a área total de cento e trinta e um virgula oitenta metros quadrados, sendo a área coberta de quarenta e cinco virgula oitenta metros quadrados e a área descoberta de oitenta e seis metros quadrados, sito na sobredita Rua Central do Viso, número 7, com o valor patrimonial, tributário e atribuído de **DEZASSEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA EUROS E SESENTA E CINCO CÉNTIMOS;**

DOIS - 859, com a área total de cento e trinta e três metros quadrados, sendo a área coberta de quarenta e sete metros quadrados e a área descoberta de oitenta e sete metros quadrados, sito na dita Rua Central do Viso, número 4, com o valor patrimonial, tributário e atribuído de **DEZASSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E CINCO CÉNTIMOS;**

TRES - 860, com a área total de cento e trinta e três metros quadrados, sendo a área coberta de quarenta e sete metros quadrados e a área descoberta de oitenta e seis metros quadrados, sito na indicada Rua Central do Viso, número 6, com o valor patrimonial, tributário e atribuído de **TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM EUROS E SESENTA E CINCO CÉNTIMOS.**

Que o referido imóvel se encontra registado a favor de MARIÁ ODETE VICTOR SALAZAR, no estado de solteira, maior, pela inscrição, Ap. doze de mil novecentos e cinquenta e três zero seis barra trinta.

Que a aquisição a favor da autora da herança, LUISA DE JESUS DE LENCASTRE MONTENEGRO MOREIRA SALAZAR, já no estado de viúva, foi efetuada por escritura, ou escrituras de partilha, em cartórios que não conseguiu localizar, ignorando o nome do titular, que não foi possível identificar, apesar das numerosas buscas a que procedeu, não sendo assim possível obter o respetivo título, para efeitos de registo, o que expressamente invocou para efeitos de reatamento de trato sucessivo a partir da cidade titular inscrita.

Está conforme o original para efeitos de publicação.
Cartório Notarial de Natália de Oliveira Figueiredo Almeida Ribeiro, sito na Rua Trinta e Dois, número 820, rés-do-chão, Espinho, 4 de maio de 2021.

A Notária
Natália de Oliveira Figueiredo Almeida Ribeiro

No período compreendido de 12 a 18 de Abril de 2021, a Associação Estrelinha sediada em Marco de Canaveses, Autorizada pela Câmara Municipal do Porto, realizou campanhas de Divulgação/Angariação de fundos no âmbito do Porto em prol da sua causa. Apoio a Famílias Desfavorecidas. Com o total angariado de 480€, a razão pela qual agradecemos a todos os Portugueses pela contribuição, que permitiu a continuidade da ação da instituição e o crescimento da oferta de respostas sociais necessárias à nossa sociedade. **Associação Estrelinha - Rua Prof. José Magalhães Aguiar, n.º 27 - 4630-409 Marco de Canaveses - Tel. 255 404 589. NIF: 510846076. NIB: 0036-0487-9910600259473. E-mail: estrelinha.associacao@gmail.com**

No período compreendido de 26 de Abril a 2 de Maio de 2021, a Associação Estrelinha sediada em Marco de Canaveses, Autorizada pelo Ministério da Administração Interna, realizou campanhas de Divulgação/Angariação de fundos a nível Nacional em prol da sua causa. Apoio a Famílias Desfavorecidas. Com o total angariado de 415€, a razão pela qual agradecemos a todos os Portugueses pela contribuição, que permitiu a continuidade da ação da instituição e o crescimento da oferta de respostas sociais necessárias à nossa sociedade. **Associação Estrelinha - Rua Prof. José Magalhães Aguiar, n.º 27 - 4630-409 Marco de Canaveses - Tel. 255 404 589. NIF: 510846076. NIB: 0036-0487-9910600259473. E-mail: estrelinha.associacao@gmail.com**

JN — 05-05-2021 — N.º 338

FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
Câmara Municipal
AVISO

ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

(ex-Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo)
Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, torna-se público que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo emitiu, em 21 de abril de 2021, o alvará de licenciamento da Operação de Loteamento n.º 2/2021, em nome do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, portador do número de contribuinte 505987449, que titula a Operação de Loteamento relativa à Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, ex-Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, sito em Casqueira ou Nabinha, Freguesia de Castelo Rodrigo, que incide sobre as áreas referidas aos alvarás de loteamento n.º 1/2000, alterado pelo alvará de loteamento n.º 4/2008 e pelo aditamento ao alvará n.º 1/2016, e ao alvará de loteamento n.º 2/2004.

A área referente à Operação de Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, aprovada em reunião de Câmara de 24 de março de 2021, está abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e apresenta as seguintes características:
Área total do prédio a lotear: 198982,15 m²,
Área total de construção: 32117,50 m²,
Número de lotes: 26, numerados de 1 a 7, 9, de 1A a 14A, de 17A a 19A e 1B.

Área total de implantação: 29325,00 m²,
Área total dos lotes: 125517,50 m²,
Área média dos lotes: 4827,60 m²,
São integradas no domínio público do município as seguintes parcelas de terreno:

- Parcela de terreno com a área de 10.232,00 m², destinada a Equipamento público;
- Parcela de terreno com a área de 38660,85 m², destinada a Espaços Verdes de Utilização Coletiva;
- Parcela de terreno com a área de 28158,50 m², destinada a armazéns;
- Parcela de terreno com a área de 4610,50 m² destinada estacionamento;
- Parcela de terreno com a área de 9125,00 m² destinada a passagens;
- Parcela de terreno com a área de 1638,00 m² destinada a passagens pedonais.

4 de maio de 2021
O Presidente da Câmara
Paulo José Gomes Langrouva

ANUNCIAR É FÁCIL

- veículos
- emprego
- relax
- cosas
- diversos
- ensino

CALL CENTER
800
200
226
CHAMADA GRATUITA

ESPAÇO JN
222
096
245
BACKOFFICE
222
096
179

DIVERSOS avisos

JN — 05-05-2021 — N.º 338

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALENQUER
CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALENQUER, CRL

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º e dos artigos 27.º e 28.º dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alenquer, CRL, com sede na Rua Sacadura Cabral, 53 A, em Alenquer, pessoa coletiva n.º 501064796, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alenquer sob o mesmo número, com o capital social realizado de € 15.743.370,00 (variável), e na convocação de que, não obstante a atual situação de pandemia, a sua realização venha a ser possível, convocoo todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos a reunirem-se, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de maio de 2021, pelas 10 horas, na sede da Instituição, para discutir e votar as matérias da seguinte

- ORDEM DE TRABALHOS:**
1. Discussão e votação do Relatório de Gestão e das Contas da Caixa Agrícola relativo ao exercício de 2020 e do relatório anual do Conselho Fiscal.
 2. Deliberação sobre a Proposta de Aplicação de Resultados.
 3. Apreciação geral sobre a Administração e Fiscalização da Caixa Agrícola.
 4. Apresentação e apreciação do relatório com os resultados da avaliação anual das políticas de remuneração praticadas na Caixa Agrícola.
 5. Deliberação sobre a Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa Agrícola para 2021.
 6. Discussão e votação da alteração da Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa Agrícola.
 7. Discussão e votação da alteração do Regulamento Eleitoral da Caixa Agrícola.
 8. Fixação do valor do reembolso dos títulos de capital referentes ao ano de 2020 e 2021.
 9. Informação sobre a realização de eleições para os Órgãos Sociais e Estatutários no próximo mês de outubro de 2021.
 10. Discussão de outros assuntos com interesse para a Caixa Agrícola.
- Se, à hora marcada, não se encontrar presente o número de metade dos Associados, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, uma hora depois, com qualquer número. Tomando em consideração as medidas em vigor restritivas da aglomeração de pessoas, as quais poderão ainda vigorar à data da realização da Assembleia Geral, **incentiva-se os Senhores Associados a privilegiarem o recurso ao voto por correspondência ou por representação.**

A. Voto por Correspondência
Os Associados podem exercer o seu direito de voto por correspondência, nos termos do artigo 31.º, n.º 3 a 6 dos Estatutos da Caixa Agrícola, desde que sejam cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- i. o solicitante atempadamente, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, os boletins correspondentes a cada ponto da ordem de trabalhos e a carta que os deverá capear;
 - ii. o sentido do voto seja expressamente indicado em relação a todos os pontos da ordem de trabalhos;
 - iii. os boletins devem entrar na sede da Caixa Agrícola até às dezasseis horas do segundo dia útil anterior ao da Assembleia Geral, sendo a data e hora da entrada registada em livro, registo que será encerrado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral logo que terminada o prazo da sua válida receção.
- Cada boletim deverá ser dobrado em quatro e inserido em sobrescrito, em cujo rosto será inscrito "Votação do(a) Associado(a)... [nome ou designação do Associado] para o Ponto... [inscrever o número] da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alenquer, CRL, convocada para as 10 horas do dia 31 de março de 2021", sendo os referidos boletins capeados pela carta a que alude o requisito i. supra com a assinatura do Associado reconhecida nos termos legais.

B. Voto por Representação
Nos termos do artigo 31.º, n.º 7 e seguintes dos Estatutos da Caixa Agrícola, qualquer Associado poderá votar por procuração, conquanto constitua com mandatário familiar seu, desde que maior de idade, ou outro Associado, sendo que este só poderá representar um mandatário. A procuração deve ser outorgada em documento escrito, dev constando a identificação do mandatário e a identificação do mandatário, pelo menos através dos seus nomes completos, números de identificação civil e respetivos moradas, data, hora e local da realização da Assembleia e ponto ou pontos da ordem de trabalhos para a qual confere o mandato e, querendo, o respetivo sentido de voto. A procuração deverá ainda ser datada e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a assinatura do mandatário reconhecida nos termos legais.

C. Presença na Assembleia Geral
Para o caso dos Associados que ainda assim desejar estar presentes na Assembleia Geral, adverte-se que, na data da sua realização, serão seguidas as orientações específicas que venham a ser determinadas quer por dispositivo legal subsequente à publicação desta Convocatória e que então se encontre em vigor, quer pela Direção-Geral de Saúde ou por qualquer outra autoridade competente, designadamente quanto aos procedimentos de segurança, saúde e higiene a adotar na reunião, as quais serão devidamente divulgadas aos Associados. Sem embargo do anteriormente expresso, mais se adverte que, no mínimo, serão sempre adotados os seguintes procedimentos:

- a) restrição de presença no local da reunião de uma pessoa em representação de cada Associado, designadamente no que se refere a Associados pessoas coletivas;
- b) distanciamento físico mínimo de dois (2) metros entre os presentes na reunião;
- c) uso obrigatório de máscara ou viseira;
- d) utilização das soluções desinfetantes cutâneas aquando da entrada na reunião.

Alenquer, 3 de maio de 2021
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
João Mário Ayres D'Oliveira

DIVERSOS compras

compramos todos os artigos em
PRATA - JÓIAS OURO
NUNCA VENDIA SEM NOS CONSULTAR
COMPROUPRO
COMPRA DE OURO USADO
Honestidade
Privacidade
www.comprouro.com
geral@comprouro.com
Rua Fernandes Tomás, 876 - Porto | 223326686 - 9662113463

MASSAGENS

A MASSAGISTA ADORÁVEL NO PORTO bonita e elegante, educada, todo tipo de massagem em marmassa, c/um final agradável. Seja discreto. Sinta a diferença. Máxima higiene. Não atendo num privados. 912 806 090
912218731.
O Jornal de Notícias chama a sua atenção para eventuais burras. Não faça pagamentos de anúncios com base em SMS recebidos de origem desconhecida. Em caso de dúvida, contacte-nos.

ALERTA